PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 28/2022.

Considerando que:

a) o art. 215 da Constituição Federal determina que *o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;*

b) diversos equipamentos culturais situados em Salvador são geridos pela Administração Pública, Estadual e Municipal, e cujo acesso exige o pagamento de ingresso;

c) Salvador registrou aumento da extrema pobreza em 2020, se tornando a capital com maior proporção de extremamente pobres[1], de modo que o valor dos ingressos para acesso aos equipamentos culturais da cidade tornou-se inviável para parte dos residentes na cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA,

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que realize estudo de viabilidade econômica para facilitar o acesso e incentivar os cidadãos soteropolitanos à visitação dos equipamentos culturais geridos pela Administração Pública, tais como desconto ou isenção do pagamento do ingresso aos residentes em Salvador em um ou mais dias da semana.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

[1] Disponível em https://destaque1.com/salvador-teve-aumento-da-extrema-pobreza-em-2020-e-se-tornou-a-capital-com-maior-proporcao-de-extremamente-pobres/ Acesso em 07 fev. 2022